

**ABC do PRODUZIR e a
Cadeia Produtiva da
Indústria de Comunicação
de Goiás**

Como funciona o programa

2014

SINAPRO GOIÁS

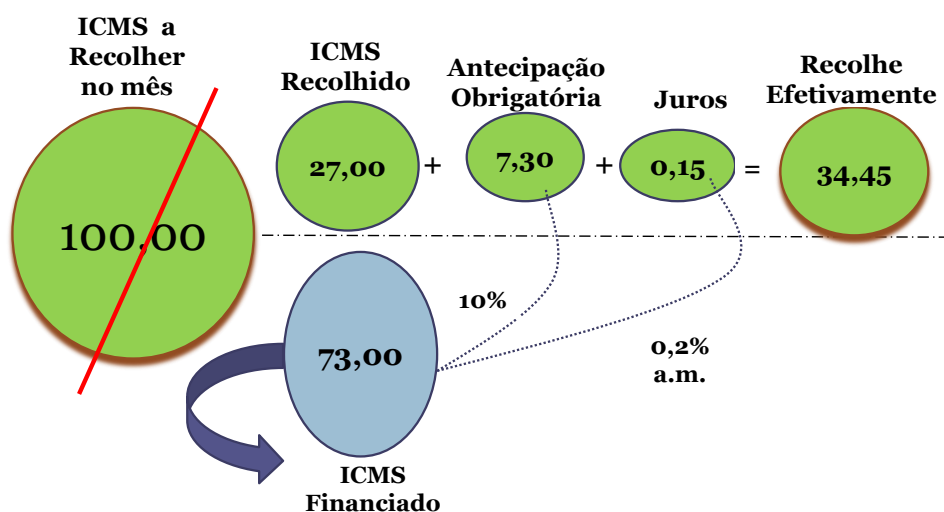
Incentivo ao Desenvolvimento Industrial

O PRODUZIR é o programa governamental mais importante na atração de investimentos. Contribui para a implantação de novas indústrias, a expansão, modernização e diversificação das indústrias goianas e é amparado pela Lei Estadual nº 13.591/2000, com alterações efetivadas pela Lei 18.307/2013 e pelo Decreto nº 8.066/2013.

Consiste no financiamento de parte do ICMS mensal devido pela empresa. Esse financiamento pode chegar a 73 %.

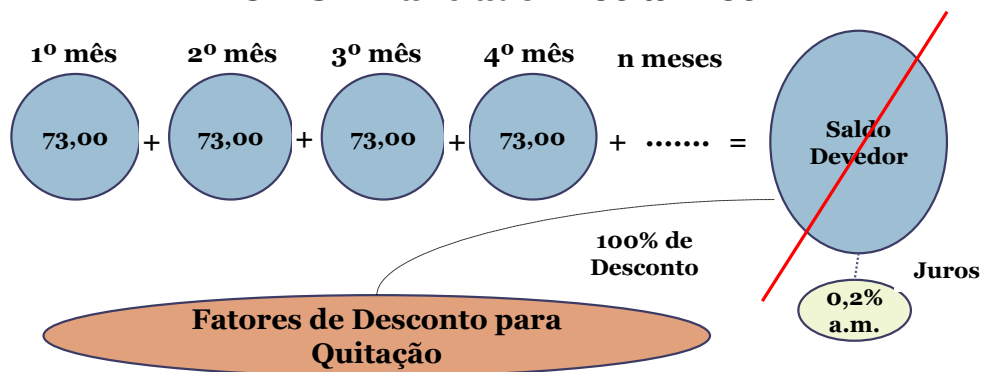
Como é um financiamento a empresa deve pagar juros de 0,2 % a.m. e, ainda, uma antecipação de 10% sobre o valor financiado como forma de contrapartida/garantia. Essa antecipação será utilizada para a implementação de diversos programas de Governo.

Na prática: A empresa, inscrita no PRODUZIR, apura seu ICMS, créditos menos débitos, e, por exemplo, deve pagar R\$ 100,00 de imposto no final do mês. O Governo Estadual financia R\$ 73,00 e a empresa paga apenas R\$ 27,00. Recolherá mais R\$ 7,30 de antecipação e R\$ 0,15 de juros, totalizando R\$ 34,45 no primeiro mês.



O valor financiado, mês a mês, os 73%, comporá o **saldo devedor do financiamento** e será quitado nas auditorias de rebate. Nessas auditorias a empresa comprovará **Fatores de Descontos** escolhidos por ela mesma em seu projeto.

ICMS Financiado Mês a Mês



Os Fatores são de fácil comprovação e o objetivo da empresa é alcançar 100% de desconto quitando integralmente o financiamento, ou seja, durante um ano vamos supor que o saldo devedor seja R\$ 876,00 (R\$ 73,00 x 12), simplesmente ele vai desaparecer do passivo da empresa.

EXEMPLOS DE FATORES DE DESCONTOS

Adimplência com as obrigações tributárias estaduais



15%

Adimplência com o Programa PRODUZIR



15%

Adoção de programa ligado a Educação, Cultura ou Esporte



35%

Empreendimentos ou projetos industriais cujos produtos tenham característica de biodegradáveis



10%

Compra de insumos para o processo produtivo, dentro do mercado goiano



20%

Investimentos direcionados à indústria de comunicação goiana (**serviços de publicidade**)



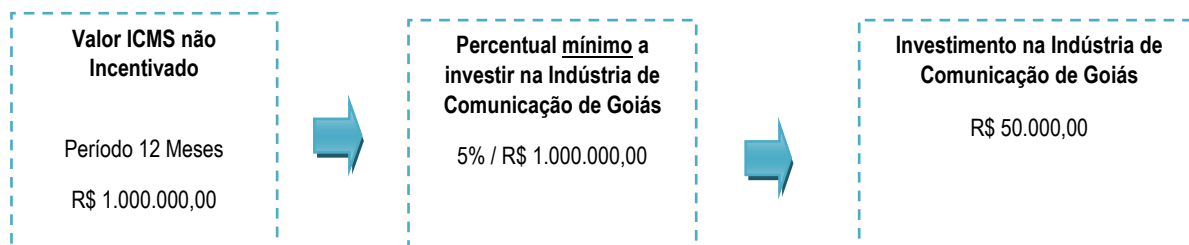
20%

Como as empresas financiadas pelo PRODUZIR aplicarão os investimentos direcionados à Cadeia Produtiva de Comunicação

De acordo com a Lei 18.307/13 e nos termos da Resolução nº 025/13 - CD/PRODUZIR, de 2 de abril de 2013, poderão beneficiar-se do *Fator de Desconto* da Cadeia Produtiva de Comunicação de Goiás de 20% “empresas que realizarem investimentos mínimo de 5% (cinco por cento) do valor da parcela não incentivada direcionados à cadeia produtiva da indústria da comunicação, por meio das agências de publicidade, indústrias gráficas, produtoras de vídeo e outros veículos de comunicação, deste que instados no Estado de Goiás e devidamente reconhecidos pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou ainda, pelas entidades equivalentes”.

Assim, agências de publicidade/propaganda, que estarão aptas a prestarem os serviços que darão direito ao fator de desconto para as indústrias do PRODUZIR, são as agências filiadas e reconhecidas pelo Sinapro Goiás.

Exemplo de Investimentos Realizados por Empresa Beneficiada pelo PRODUZIR no Período Auditado de 12 Meses



Como a empresa beneficiada pelo PRODUZIR se habilita a este novo fator de desconto?

O Sinapro Goiás chama a atenção das agências para orientarem seus clientes ou potenciais clientes que participam do PRODUZIR a enviarem um ofício ao Conselho Deliberativo do Produzir, em atenção ao seu presidente o Secretário de Indústria e Comércio do Estado de Goiás, solicitando a inclusão da empresa no fator 5 do Artigo 20-A da Lei 18.307 de 30 de dezembro de 2013.